



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

13.011/2023
Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 10.07.2023
Horário: 10 h 46 min
Entrega: (x) mãos
() correio

Servidor (a)

Projeto de Decreto Legislativo nº: ...125.../2023

Autoria Ver. Antonio Almeida Filho (Lelo)

Cria a comissão avaliadora para a concessão do Prêmio Mérito Farrapo (lei 3216/2013), no ano de 2023 e dá outras providências.

Art.1º. Cria a comissão avaliadora para a concessão prêmio Mérito Farrapo, do ano de 2023, homenagem criada pela Lei Municipal - 3216 de 24 de setembro de 2013.

Art. 2º - A presente comissão avaliadora será formada por um representante de cada bancada conforme preconiza o art. 5º da Lei 3216/2023.

Art. 3º - A cerimônia de concessão do Prêmio Mérito Farrapo será realizada em sessão solene, no mês de setembro de 2023, preferencialmente durante a semana farroupilha, em data e hora a ser definida pela comissão instituída por esse decreto, que escolherá a pessoa ou entidade agraciada até o dia 31 de agosto do corrente ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação

Art.6º - Revogam se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 10 DE JULHO DE 2023.

Ver. Antonio Dias de Almeida Filho (Lelo) – MDB

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br
Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Justificativa:

Justifica-se o presente instrumento, com a finalidade de dar eficácia a Lei Municipal 3216/2013, homenageando pessoas e entidades que se destaquem em ações sociais, folclóricas e tradicionalistas de relevância no cultivo das Tradições Gaúchas, durante o ano, em nosso Município, visto que possuímos fortes raízes no tradicionalismo e na cultura gaúcha, além de o nosso Município ter sido importante cenário da Revolução Farroupilha, sendo a sua Segunda Capital. No mês de setembro cultuamos fortemente essa tradição durante a Semana Farroupilha, e durante o restante do ano, da mesma forma, através de nossos rodeios crioulos, internadas artísticas e demais atividades folclóricas e culturais.

Coloco esse relevante projeto de decreto legislativo à apreciação dos nobres pares, e diante do exposto, solicito o apoio dos mesmos para a aprovação, com finalidade de valorizar nossa cultura e nosso Tradicionalismo Gaúcho.

Caçapava do Sul/RS, 10 de julho de 2023.



Ver. Antonio Almeida Filho (Lelo) - MDB